

ENCONTRO DAS INDÚSTRIAS DE COLCHÕES 2025

Termo de Compromisso de Exposição

Este Termo de Compromisso ("Termo") é firmado entre a Associação Brasileira da Indústria de Colchões (ABICOL), doravante denominada "Organizadora", e a empresa associada, doravante denominada "Expositora", que deseja participar do Encontro das Indústrias de Colchões, a ser realizado no Royal Tulip Alvorada – DF, nos dias 7 e 8 de agosto de 2025.

Cláusula 1: Espaço de Exposição 1.1. O espaço de exposição será de 8m², incluindo 1 mesa, 1 balcão e 2 cadeiras. 1.2. O valor pelo espaço de exposição é de R\$ 15.000,00. Itens adicionais como porta-banner, totem, painéis, equipamentos, instalações elétricas entre outros, devem ser providenciados e pagos pela própria empresa expositora, desde que aprovados previamente pela Organizadora. 1.3. Caso seja necessário um ponto de energia, a Expositora deve solicitá-lo até o dia 15 de julho.

Cláusula 2: Apresentação de Logo Para exibição de logo durante o evento, será cobrado um valor adicional de R\$ 5.000,00.

Cláusula 3: Montagem e Desmontagem do Espaço 3.1. A Expositora compromete-se a montar seu espaço no dia de 06 de agosto, das 14h às 18h no caso de montagem de estruturas e equipamentos ou no dia 07 de agosto das 8h30 às 10h30, no caso de montagem de espaço que não depende que instalações ou serviços adicionais. 3.2. A desmontagem deverá ocorrer no dia 08 de agosto, das 14h30 às 17h30.

Cláusula 4: Pagamento 4.1. O pagamento deve ser realizado até o dia 02 junho, através de PIX ou depósito bancário, conforme dados abaixo, sendo R\$ 15.000,00 para exposição de empresa não associada e R\$ 10.000,00 para exposição de empresa associada. O valor para exposição da logo da empresa expositora na tela central do evento igual para associados e não associados (R\$ 5.000,00):

- PIX: CNPJ 14.897.871/0001-64 – ABICOL, Associação Brasileira da Indústria de Colchões
- Banco Itaú, Agência 2980, Conta Corrente 188268. 4.2. A falta de pagamento até esta data será considerada desistência do espaço e poderá resultar em multa de R\$ 2.000,00. 4.3. O pagamento da taxa de exposição será considerado aceite das regras estabelecidas pela Organizadora.

Cláusula 5: Desistência: Por se tratar de exposição com vagas limitadas e planejamento prévio, não haverá devolução de valores pagos em caso de desistência após 02 de junho de 2025.

Cláusula 6: Outras Condições 5.1. O sorteio para definição da posição do espaço será realizado até o dia 15 de junho apenas com os expositores que tenham comprovado o pagamento integral do espaço. 5.2. O comprovante de pagamento deve ser encaminhado para secretaria@abicol.org até o dia 02 de junho.

LOCAL DO EVENTO:



Dados da Empresa Expositora

- Nome da Empresa:
- CNPJ:
- Endereço:
- Pessoa Responsável pelo Espaço:
- Telefone de Contato:

Ao assinar este Termo, a Expositora concorda com todos os termos e condições estabelecidos pela Organizadora para sua participação no evento.

Representante da ABICOL

Representante da Empresa Expositora